

## RECURSO FUNDAMENTADO À CON11ºCNP

Considerando que o Art. 8º do Regimento do 11º CNP estabelece que o credenciamento dos delegados e convidados deve ser efetuado apenas no balcão de credenciamento do evento, no período das 8h às 22h, do dia 6 de outubro de 2022.

Considerando que o § 2º do Art. 8º do Regimento do 11º CNP estabelece que no caso da ausência do delegado titular, o suplente poderá realizar seu credenciamento das 8h às 22h do dia 6 de outubro de 2022 e das 8h às 9h do dia 7 de outubro de 2022, obedecido o disposto no artigo 4º.

Considerando que o § 3º do Art. 8º do Regimento do 11º CNP estabelece que fora do prazo estabelecido no presente artigo, o credenciamento só será realizado por deliberação da CON11º CNP, após apreciar recurso fundamentado do interessado.

Considerando que o profissional abaixo não efetuou o credenciamento no período previsto no Regimento do 11º CNP.

Dados do profissional que não efetuou credenciamento no horário previsto	
Modalidades	Nome completo do profissional
<input type="checkbox"/> Delegado com mandato	
<input type="checkbox"/> Delegado sem mandato	
<input type="checkbox"/> Delegado institucional	
<input type="checkbox"/> Convidado	E-mail:
<input type="checkbox"/> Profissional	Telefone:

Apresento as seguintes justificativas para análise da CON11ºCNP.

Dados solicitante (Coordenador Estadual do CEP ou Presidente do CREA)
Nome:
Cargo/função:
Estado que representa:
E-mail:
Telefone:
Justificativa: (para os casos de indicação de suplente para assumir a titularidade informar obrigatoriamente o nome do delegado que será substituído)



# 11º CNP

CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

Local e data	_____ Assinatura

<b>Dados do membro da CON11ºCNP</b>	
Nome:	
Cargo/função:	
Despacho: ( ) Deferido ( ) Indeferido ( ) Outro. (Descrever)	
Local e data	_____ Assinatura

<b>Dados do membro do Departamento de Informática do Crea-GO</b>	
Nome:	
Cargo/função:	
Ações realizadas:	
Local e data	_____ Assinatura

